



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

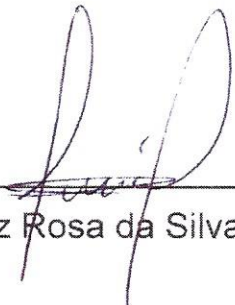
R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal tem como objetivo principal contribuir para corrigir uma prática equivocada que vinha acontecendo em nosso município. Um cidadão com 18 (dezoito) anos pode se candidatar a vereador e não poderia assumir uma pasta como Secretário.

Por fim, a Emenda à Lei Orgânica proposta garante um maior acesso de munícipes na composição de Governo, propiciando e incentivando os mais jovens a se aproximarem da política que tanto anda desgastada em nosso país.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2017.



Luiz Rosa da Silva

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

05 ABR. 2017

Gonçalves, 14 : 20 hs

Rosário Simão